



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro – CEP: 29680-000, 46 - JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 -TEL/FAX: (27) 3258-4612

100

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

O Município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES, informa que nos autos a processo Administrativo nº 0596/23 foi autorizada a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional Assistência Social VI do art. 30, bem como o inciso II do art. 31 da lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela lei nº 13.204/2015.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

CNPJ: 10.653.530/0003-54

ENDEREÇO: Rua Irmã Fortunata, nº 36 e 44 0 Centro – João Neiva/ES

TELEFONE: (27) 3258-1803

E-MAIL: amigosdajustica@amigosdajustica.org

RESPONSÁVEL LEGAL: Polliany Siqueira Silva Santos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Herilton Nonato Silva Santos

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Cooperação técnica e financeira para atendimento aos Adolescentes em conflito com a Lei, executando, monitorando e gerindo as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 370000 – **Unidade:** 37.100 – **Programa:** 0824300082.017 – **Elemento de Despesa:** 33504300000 – **Fonte de Recurso:** 2669000000001 – **Ficha:** 001.

OBJETIVO DA PARCERIA

Dar continuidade ao programa de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) no município de João Neiva, conforme proclama o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do SINASE.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A modalidade a ser adotada no presente caso, se faz nas formas de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, as quais possuem previsões contidas no inciso VI do art. 30, inciso II do artigo 31 todos da lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015 e na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social. **RATIFICA-SE A DISPENSA**, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa atividades voltadas a serviços na assistência social, inserida no Serviço de Proteção Social Especial, devidamente tipificada no âmbito desta política, é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009. Nos autos dos Processos Administrativos nº 0596/23, demonstra que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização avaliada, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no plano de trabalho qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada somando a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de nº 13019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro - CEP: 29680-000, 46 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 - TEL/FAX: (27) 3258-4612



Vale Ressaltar que a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída desde 18 de novembro de 2008 e que, em agosto de 2016, a referida Associação passou a ser reconhecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da certificação CEBAS nº 71000.054678/2016-26,50015, por ser entidade de assistência social que executa ações de caráter continuado, permanente e planejado, e que garante a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando a autonomia e garantia de direitos dos usuários.

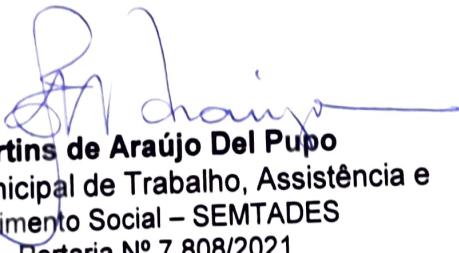
Registra-se que a entidade possui parceria com esta municipalidade desde 2015 cujo suporte operacional oportunizado pela parceria em tela proporcionou a correta implantação e execução das diretrizes e serviços de gerenciamento das medidas socioeducativas em meio aberto do município de João Neiva

Portanto, encontra-se a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, apta a executar as atividades atreladas a política pública, com vista a complementar os serviços da assistência social no que se refere ao programa de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) conforme proclama o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do SINASE.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registra-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014.

João Neiva/ES, 11 de maio de 2023.


Eni Martins de Araújo Del Pupo
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social – SEMTADES
Portaria Nº 7.808/2021